



www.albras.net

CNPJ Nº 05.053.020/0001-44

Os valores referentes a estas transações estão incluídos nas seguintes contas da demonstração do resultado:

	Exercício findo em 31 de dezembro	
	2011	2010
Receita operacional bruta - venda de produtos e serviços	1.596.221	1.539.907
Custo dos produtos vendidos e serviços	(396.568)	(371.060)
Despesas de vendas e comerciais	(71)	
Despesas administrativas	620	(1.135)
Despesas financeiras	(2.267)	(5.381)
Variações monetárias e cambiais líquidas	19.818	5.275
	<u>1.217.753</u>	<u>1.167.606</u>

ii. Remuneração do pessoal - chave da administração

O pessoal-chave da administração inclui os diretores e o gerente da auditoria interna:

	Exercício findo em 31 de dezembro	
	2011	2010
Salários e encargos	(108)	(152)
Honorários e encargos da diretoria	(1.822)	(1.790)
Participação nos resultados/Bônus	(843)	(1.183)
Outros	(31)	(5)
	<u>(2.804)</u>	<u>(3.130)</u>

10 Impostos e contribuições a recuperar

	31 de dezembro de 2011	31 de dezembro de 2010	1º de janeiro de 2010
Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - Cofins	389.136	296.797	240.476
Programa de Integração Social - PIS	92.111	71.248	51.556
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	26.179	24.611	9.864
Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	117.198	155.163	185.100
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	37.821	28.306	27.088
Reintegra - Decreto 7633	1.970		
	<u>664.415</u>	<u>576.125</u>	<u>514.084</u>
Circulante	12.842	12.701	29.067
Não circulante	651.573	563.424	485.017
	<u>664.415</u>	<u>576.125</u>	<u>514.084</u>

Os impostos a recuperar de longo prazo referem-se substancialmente a PIS e COFINS sobre insumos que a Companhia compensa com outros tributos federais, imposto de renda e contribuição social oriundos de incentivo fiscal. Projeções feitas pela Companhia indicam total recuperação do saldo em aberto em 31 de dezembro de 2011.

11 Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados sobre os prejuízos fiscais do imposto de renda, a base negativa de contribuição social e as correspondentes diferenças temporárias entre as bases de cálculo do imposto sobre ativos e passivos e os valores contábeis das demonstrações financeiras. As alíquotas desses impostos, definidas atualmente para determinação dos tributos diferidos, são de 25% para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social.

Impostos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser utilizado na compensação das diferenças temporárias, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações.

a. Composição do imposto de renda e contribuição social

Os saldos de ativos e passivos diferidos apresentam-se como segue:

	Diferido ativo			Diferido passivo		
	2011	2010	2009	2011	2010	2009
Prejuízos fiscais de imposto de renda	160.940	160.940	160.939			
Diferenças temporárias						
Provisão para contingências		5.191	5.837			
Provisão para obsolescências	1.033	1.326	1.043			
Provisão para ganhos/perdas em instrumentos financeiros - Derivativos				38.178	96.759	88.664
Provisão para perdas em investimentos	2.355	2.314	2.234			
Provisão Participação dos Resultados	4.582	3.730	3.730			
Provisão beneficiamento RGC	6.720					
Provisão - CVA			8.027			
Notas fiscais emitidas mas não embarcadas	19.773					
Outros	368	363	217			
Não circulante	<u>195.771</u>	<u>173.864</u>	<u>182.027</u>	<u>38.178</u>	<u>96.759</u>	<u>88.664</u>

Os créditos tributários oriundos de prejuízos fiscais, para os quais não há prazo limite para utilização, e das diferenças temporárias, foram registrados com base na expectativa de geração futura de resultados tributáveis.

b. Período estimado de realização

Os valores dos ativos, líquidos dos passivos fiscais diferidos, apresentam as seguintes expectativas de realização: A realização dos impostos diferidos líquidos está estimada como segue:

Ano	Valor líquido dos créditos	
	2011	2010
2011		45.259
2012	106.080	2.314
2013	51.513	29.532
	<u>157.593</u>	<u>77.105</u>

Como a base tributável do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido decorre não apenas do lucro que pode ser gerado, mas também da existência de receitas não tributáveis, despesas não dedutíveis, incentivos fiscais e outras variáveis, não existe uma correlação imediata entre o lucro líquido da Companhia e o resultado de imposto de renda e contribuição social. Portanto, a expectativa da utilização dos créditos fiscais não deve ser tomada como único indicativo de resultados futuros da Companhia.

c. Reconciliação do benefício (despesa) do imposto de renda e da contribuição social

A reconciliação entre a despesa de imposto de renda e de contribuição social pela alíquota nominal e pela efetiva está demonstrada a seguir:

	2011	2010
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	55.718	59.335
Alíquota combinada do imposto de renda e da contribuição social	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social às alíquotas da legislação	<u>(18.944)</u>	<u>(20.174)</u>
Ajustes que afetaram o cálculo dos tributos:		
Incentivo fiscal		9.254
Adições - itens permanentes		
Operações de hedge, no exterior	(4.034)	(27.982)
Outros	<u>(3.021)</u>	<u>(5.745)</u>
Imposto de renda e contribuição social no resultado do exercício	<u>(25.999)</u>	<u>(44.647)</u>
Do exercício	(62.554)	(41.102)
Diferido	36.555	(3.545)
Alíquota efetiva	46%	75%

d. Incentivos fiscais - subvenção para investimentos

A Companhia usufrui de incentivos fiscais do imposto de renda sobre o resultado auferido na comercialização de produtos produzidos nas unidades do Pará. Esses incentivos foram concedidos pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e consistem na isenção ou redução de 75% de imposto de renda sobre resultados apurados nas unidades individualmente, até o ano-base de 2013. A Companhia obteve da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM em 2004 isenção de 75% do imposto de renda, para uma produção de até 560 mil tons/ano de alumínio, pelo período de 10 anos, sendo que, a partir de dezembro de 2007 a isenção de 75% passou a incidir somente para a produção que ultrapassar a 345 mil tons/ano limitada a 560 mil tons/ano enquanto não se obtivesse a homologação da Secretaria da Receita Federal. Em 15 de dezembro de 2009 a Secretaria da Receita Federal homologou a isenção de 75% do Imposto de Renda para a produção de até 560 mil tons/ano. Em 2011 não foram apurados valores para a reserva com esta subvenção (R\$ 9.254 em 31 de dezembro de 2010).

e. Outros resultados abrangentes

O encargo relativo ao componente de outros resultados abrangentes: Swap US\$ versus DI é o seguinte:

	Exercício findo em 31 de dezembro	
	2011	2010
Antes da tributação	(129.214)	37.852
Encargo (34%)	43.933	(12.870)
Pós tributação fiscal	<u>(85.281)</u>	<u>24.982</u>
Diferido	<u>43.933</u>	<u>(12.870)</u>

f. Regime Tributário de Transição

O Regime Tributário de Transição (RTT) terá vigência até a entrada em vigor de lei que discipline os efeitos fiscais dos novos métodos contábeis, buscando a neutralidade tributária. O regime foi optativo nos anos-calendário de 2008 e de 2009, respeitando-se: (i) aplicar ao biênio 2008-2009, não a um único ano-calendário; e (ii) manifestar a opção na Declaração de Informações Econômico-Financeiras da Pessoa Jurídica (DIPJ). A Empresa optou pela adoção do RTT em 2008. Consequentemente, para fins de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido dos exercícios findos em 2011 e 2010, a Companhia utilizou das prerrogativas definidas no RTT.

Página 10 continua